



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 07/2024

Altera o Artigo 28 do Regimento Geral da UFBA, já alterado pela Resolução N° 06/2021, de modo a redefinir a nomenclatura do Instituto de Psicologia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 29.11.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art.28 do Regimento Geral da UFBA, especificamente, o seu inciso XXXII, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 28 (...)

XXXII - Instituto de Psicologia e Serviço Social”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* eletrônico dos Conselhos Superiores da UFBA, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 29 de novembro de 2024.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor
Presidente do Conselho Universitário